Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 29/10/2026
Publicação: 29/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

# LEI N° 6.531, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.300.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

## ANEXO ÚNICO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL** | | | **2.300.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15.011.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 2.501.0 | 41.000,00 |
| | | 339039 | 2.759.0 | 630.000,00 |
| | | 339040 | 2.759.0 | 62.000,00 |
| 15.011.06.126.2110.2387 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI | 449052 | 2.759.0 | 732.000,00 |
| 15.011.06.183.2110.1487 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS | 449052 | 2.759.0 | 835.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 2.300.000,00** |

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/10/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78132768** e o código CRC **4ED144EE**.

**Referência:** Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003052/2026-88 SEI nº 78132768